PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05732/06

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/06/2006
Classif.: OUTROS
Ementa:

Concede aumento de 4% (quatro por cento) para o vencimento base dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde regidos pela Lei nº 4.127, de 20 de julho de 1992 e dá outras providências

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido de 4% (quatro por cento) o valor do vencimento base dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde regidos pela Lei nº 4.127, de 20 de julho de 1992.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos base referenciados no artigo anterior serão aqueles constantes do quadro demonstrativo anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de junho de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de 27/06/2006